



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
JOVANILDO VIOLA
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

PARECER N.º 121/2025, **da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao** **PROJETO DE LEI N.º. 047/2025, de autoria do** **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, reunidos, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º. 047/2025**, de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

HISTÓRICO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDOS JUDICIAIS NOS PROCESSOS REFERENTES ÀS DEMANDAS PROPOSTAS POR PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL RELACIONADAS A LEI MUNICIPAL N.º 056/2017.

DO MÉRITO

A presente proposição visa conferir segurança jurídica e encerrar litígios judiciais oriundos de questionamentos de professores municipais quanto à aplicação da Lei Municipal n.º 056/2017, que instituiu o Plano de Carreira do Magistério.

Muitos servidores da educação ingressaram judicialmente para assegurar direitos previstos na legislação de 2017, gerando demandas que se prolongaram no tempo e impactaram tanto o Município quanto os profissionais.

A proposta de autorização legislativa para celebração de acordos judiciais busca:

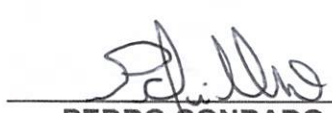
- Valorizar o magistério, reconhecendo direitos historicamente reivindicados;
- Assegurar previsibilidade financeira ao Município, ao permitir que os débitos sejam pagos mediante precatórios e de forma escalonada;
- Reduzir o passivo judicial, evitando novas condenações e despesas com custas processuais;
- Promover justiça social, assegurando aos professores o reconhecimento de suas carreiras e o pagamento dos valores retroativos.

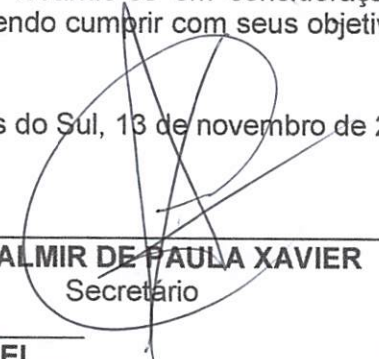
Dessa forma, o projeto equilibra o interesse público e o direito dos servidores, sendo medida de gestão responsável, transparente e alinhada ao compromisso de valorização da educação municipal.

CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o referido projeto e levando-se em consideração os objetivos apresentados, opina pela "**APROVAÇÃO**", devendo cumprir com seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 13 de novembro de 2025.


PEDRO CONRADO FILHO
Presidente


ALMIR DE PAULA XAVIER
Secretário


FERNANDO LUIZ MATTEI
Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N.º 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR

Depois de lido, foi o mesmo **ACEITO** para dar entrada que após deliberação, foi o mesmo:

☒ **APROVADO** e/ou () **REJEITADO**
p/ ☒ **UNANIMIDADE** p/ () **MAIORIA** do plenário, **JUNTE-SE** ele ao projeto a que se refere.

Em 17/11..... 2025


Gilmar Zocche
Consultor Legislativo



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

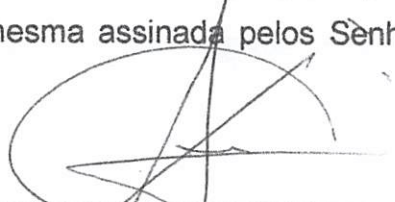
II - CFO – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA N.º 029/2025

DIA 13/11/2025

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11h00, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sito a Rua Sete de Setembro, 01, Centro, Praça Rui Barbosa, Prédio do Palácio Território do Iguaçu, reuniram-se os vereadores membros da **Comissão de Finanças e Orçamento – CFO**. A seguir deliberou-se sobre o seguinte: **P. EMENDA N.º 001/2025, AUTORIA: Vereador Pedro Conrado Filho, SÚMULA:** Altera a redação de artigos do P. de Lei nº 043/2025, que AUTORIZA REDUZIR ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. Baixado à CCJ e CFO, em 27/10/2025. Retirada de tramitação – arquivada, entrada de substitutivo ao Projeto original; **P.EMENDA N.º 002/2025, AUTORIA:** Vereador Ivaldonir Panatto, **SÚMULA:** Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 043/2025, que AUTORIZA REDUZIR ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. Retirada de tramitação – arquivada, entrada de substitutivo ao Projeto original; **P. LEI N.º 047/2025, AUTORIA: PODER EXECUTIVO, SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDOS JUDICIAIS NOS PROCESSOS REFERENTES ÀS DEMANDAS PROPOSTAS POR PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL. Baixado à CCJ, CESAS e CFO, em 10/11/2025. Após estudos, decidiu-se pela **APROVAÇÃO**; **P LEI N.º 048/2025, AUTORIA: PODER EXECUTIVO, SÚMULA:** RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTRAMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CANTUQUIRIGUAÇU-CIASCANTU. Baixado à CCJ e CESAS, em 10/11/2025. Após estudos, decidiu-se pela **APROVAÇÃO**. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu "**Gilmar Zocche**" lavrei a presente ATA, indo a mesma assinada pelos Senhores Vereadores membros da Comissão.


PEDRO CONRADO FILHO
Presidente


ALMIR DE PAULA XAVIER
Secretário


FERNANDO LUIZ MATTEI
Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR